



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº120/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE VIADUTOS E A EMPRESA PALUDO SC ADVOGADOS ASSOCIADOS PACTO – ME.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE VIADUTOS/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com seu prédio administrativo sito à Rua Anastácio Ribeiro, 84, na cidade de Viadutos/RS, cadastrada no CNPJ sob nº 87.613.352/0001-09, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Sr. **Claiton dos Santos Brum**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Pe. Henrique Koch, 74, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 6033948925, inscrito no CPF sob nº 451.967.880-34.

CONTRATADA: PALUDO ADVOGADOS ASSOCIADOS PACTO - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com Sede a Rua Nelson Ehlers, bairro centro, na cidade de Erechim/RS, no Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ nº 92.413.483/0001-74, neste ato representada pelo Dr. Narciso Paludo, inscrito no CPF nº 214.737.810-00, portador da Cédula de Identidade nº 4010081571/SSP/RS, residente e domiciliado na cidade de Erechim/RS.

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo Aditivo ao Termo de Contrato Administrativo nº 120/2017, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme descrito no Edital de Licitação, Modalidade Tomada de Preços nº 04/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula primeira. Do prazo.

1.1 O prazo de duração da prestação dos serviços do Termo de Contrato firmado em 03 de outubro de 2017, fica prorrogado pelo período de 03 de outubro de 2018 a 02 de outubro de 2019.

Cláusula segunda. Do Preço e do Pagamento

2.1 O preço para a prestação dos serviços, nos termos da subcláusula 5.2. fica reajustado, pelo índice do IGP-M FGV, cuja variação acumulada em 12 (doze) meses, registrou 10,04%.

2.2 O valor para a prestação dos serviços fica reajustado, fixado em R\$ 5.391,96 (cinco mil trezentos e noventa e um reais e noventa e seis centavos).

Cláusula terceira. Das Disposições Gerais

3.1 Permanecem inalteradas as cláusulas e subcláusulas do contrato originário que não colidam com o contido no presente termo aditivo.

3.2 As partes elegem o Foro da Comarca de Gaurama/RS, para dirimir dúvidas ou questões oriundas da execução do presente termo aditivo de contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº120/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE VIADUTOS E A EMPRESA PALUDO SC ADVOGADOS ASSOCIADOS PACTO – ME.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE VIADUTOS/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com seu prédio administrativo sito à Rua Anastácio Ribeiro, 84, na cidade de Viadutos/RS, cadastrada no CNPJ sob nº 87.613.352/0001-09, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Sr. **Claiton dos Santos Brum**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Pe. Henrique Koch, 74, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 6033948925, inscrito no CPF sob nº 451.967.880-34.

CONTRATADA: PALUDO ADVOGADOS ASSOCIADOS PACTO - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com Sede a Rua Nelson Ehlers, bairro centro, na cidade de Erechim/RS, no Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ nº 92.413.483/0001-74, neste ato representada pelo Dr. Narciso Paludo, inscrito no CPF nº 214.737.810-00, portador da Cédula de Identidade nº 4010081571/SSP/RS, residente e domiciliado na cidade de Erechim/RS.

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo Aditivo ao Termo de Contrato Administrativo nº 120/2017, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme descrito no Edital de Licitação, Modalidade Tomada de Preços nº 04/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula primeira. Do prazo.

1.1 O prazo de duração da prestação dos serviços do Termo de Contrato firmado em 03 de outubro de 2017, fica prorrogado pelo período de 03 de outubro de 2018 a 02 de outubro de 2019.

Cláusula segunda. Do Preço e do Pagamento

2.1 O preço para a prestação dos serviços, nos termos da subcláusula 5.2. fica reajustado, pelo índice do IGP-M FGV, cuja variação acumulada em 12 (doze) meses, registrou 10,04%.

2.2 O valor para a prestação dos serviços fica reajustado, fixado em R\$ 5.391,96 (cinco mil trezentos e noventa e um reais e noventa e seis centavos).

Cláusula terceira. Das Disposições Gerais

3.1 Permanecem inalteradas as cláusulas e subcláusulas do contrato originário que não colidam com o contido no presente termo aditivo.

3.2 As partes elegem o Foro da Comarca de Gaurama/RS, para dirimir dúvidas ou questões oriundas da execução do presente termo aditivo de contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº120/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE VIADUTOS E A EMPRESA PALUDO SC ADVOGADOS ASSOCIADOS PACTO – ME.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE VIADUTOS/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com seu prédio administrativo sito à Rua Anastácio Ribeiro, 84, na cidade de Viadutos/RS, cadastrada no CNPJ sob nº 87.613.352/0001-09, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Sr. **Claiton dos Santos Brum**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Pe. Henrique Koch, 74, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 6033948925, inscrito no CPF sob nº 451.967.880-34.

CONTRATADA: PALUDO ADVOGADOS ASSOCIADOS PACTO - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com Sede a Rua Nelson Ehlers, bairro centro, na cidade de Erechim/RS, no Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ nº 92.413.483/0001-74, neste ato representada pelo Dr. Narciso Paludo, inscrito no CPF nº 214.737.810-00, portador da Cédula de Identidade nº 4010081571/SSP/RS, residente e domiciliado na cidade de Erechim/RS.

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo Aditivo ao Termo de Contrato Administrativo nº 120/2017, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme descrito no Edital de Licitação, Modalidade Tomada de Preços nº 04/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula primeira. Do prazo.

1.1 O prazo de duração da prestação dos serviços do Termo de Contrato firmado em 03 de outubro de 2017, fica prorrogado pelo período de 03 de outubro de 2018 a 02 de outubro de 2019.

Cláusula segunda. Do Preço e do Pagamento

2.1 O preço para a prestação dos serviços, nos termos da subcláusula 5.2. fica reajustado, pelo índice do IGP-M FGV, cuja variação acumulada em 12 (doze) meses, registrou 10,04%.

2.2 O valor para a prestação dos serviços fica reajustado, fixado em R\$ 5.391,96 (cinco mil trezentos e noventa e um reais e noventa e seis centavos).

Cláusula terceira. Das Disposições Gerais

3.1 Permanecem inalteradas as cláusulas e subcláusulas do contrato originário que não colidam com o contido no presente termo aditivo.

3.2 As partes elegem o Foro da Comarca de Gaurama/RS, para dirimir dúvidas ou questões oriundas da execução do presente termo aditivo de contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS

E, por estarem justos e acordados, CONTRATADA e CONTRATANTE assinam o presente instrumento por si e seus sucessores em 3 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Viadutos/RS, 02 de outubro de 2018.

CLAITON DOS SANTOS BRUM

Prefeito Municipal
Contratante

PALUDO SC ADVOGADOS ASSOCIADOS PACTO - ME

Narciso Paludo
Contratada

Testemunhas:

1. Giseli Fatima Sperotto Leyser
CPF: 012.525.560-80

2. Alan Asturian
CPF: 025.053.320-02



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS

E, por estarem justos e acordados, CONTRATADA e CONTRATANTE assinam o presente instrumento por si e seus sucessores em 3 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Viadutos/RS, 02 de outubro de 2018.

CLAITON DOS SANTOS BRUM

Prefeito Municipal
Contratante

PALUDO SC ADVOGADOS ASSOCIADOS PACTO - ME

Narciso Paludo
Contratada

Testemunhas:

1. Giseli Fatima Sperotto Leyser
CPF: 012.525.560-80

2. Alan Asturian
CPF: 025.053.320-02



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS

E, por estarem justos e acordados, CONTRATADA e CONTRATANTE assinam o presente instrumento por si e seus sucessores em 3 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Viadutos/RS, 02 de outubro de 2018.

CLAITON DOS SANTOS BRUM

Prefeito Municipal
Contratante

PALUDO SC ADVOGADOS ASSOCIADOS PACTO - ME

Narciso Paludo
Contratada

Testemunhas:

1. Giseli Fatima Sperotto Leyser
CPF: 012.525.560-80

2. Alan Asturian
CPF: 025.053.320-02